



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Cria dois cargos de serviços gerais, na a Lei Complementar nº 162, de 05 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º São criados no Quadro de Nível Geral previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 162, de 05 de dezembro de 2023, dois cargos de serviços gerais, totalizando 18 cargos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Angélica Hochmuller Fagundes
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**